



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

OFÍCIO 15/2022 - CONINT/REI/IFPI

TERESINA, 22 de março de 2022.

### **Metodologia de gerenciamento de riscos do IFPI**

Recomenda-se que a metodologia de gerenciamento de risco do IFPI seja composta por cinco etapas, a saber:

#### **1º Etapa - Análise do Ambiente e a fixação de Objetivos (O que desejamos alcançar?):**

a análise do ambiente tem a finalidade de colher informações para apoiar a identificação de eventos de riscos, bem como, contribuir para a escolha de ações mais adequadas para assegurar o alcance dos objetivos do processo ou macroprocesso. Os objetivos devem estar alinhados à missão da Instituição e devem ser compatíveis com o apetite a riscos.

**2º Etapa - Identificação/Levantamento de eventos de riscos (O que pode nos afetar?):** esta etapa tem por finalidade identificar e registrar os eventos de riscos que comprometam ou possam comprometer o alcance do objetivo do processo, como as causas/fatores e os impactos de cada um deles. A técnica a ser utilizada na identificação de eventos de riscos deve ser a que melhor se adapta à equipe. Dentre as principais estão: questionários e checklists, brainstorming, inspeções e auditorias, fluxogramas, diagrama de causa efeito, dentre outros. Adotou-se o questionário como técnica utilizada para o levantamento inicial dos principais riscos relacionados com as áreas do IFPI. Cabe informar que eventos são situações em potencial, que ainda não ocorreram, que podem causar impacto na consecução dos objetivos da organização, caso venham a ocorrer. Podem ser positivos ou negativos, sendo os eventos positivos chamados de oportunidades e os eventos negativos denominados riscos.

**3º Etapa - Análise/Avaliação de eventos de riscos (O que é mais importante?):** esta etapa tem por finalidade avaliar os eventos de riscos identificados considerando os seus componentes (causas e consequências). Os eventos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto. Geralmente, as causas são relacionadas com a probabilidade de ocorrência e as consequências com o impacto causado, caso o evento ocorra. A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises quantitativas e qualitativas ou da combinação de ambas e, ainda, quanto à sua condição de inerentes (risco bruto, sem considerar qualquer controle) e residuais (considerando os controles identificados e avaliados quanto ao desenho e a sua execução).

Seguem os conceitos de risco inerente e risco residual:

- 1. Risco inerente: risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto (Art. 2º, XVI, IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016);
- 2. Risco Residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para

o tratamento do risco (Art. 2º, XV, IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016).

**4º Etapa - Tratamento do risco** (O que devemos fazer? Funcionou?): Nesta etapa todas as análises realizadas e informações obtidas são utilizadas na tomada de decisão sobre como a organização irá agir em relação aos riscos.

O tratamento de riscos envolve a tomada de decisão sobre uma ou mais opções de tratamento. Estas opções são descritas a seguir:

- **Redução de riscos:** O nível de risco deve ser reduzido pela seleção e implementação de controles de modo que o risco residual possa ser reavaliado como sendo aceitável. Em geral, controles devem fornecer uma ou mais dos seguintes tipos de proteção:
  - a. Correção,
  - b. Eliminação,
  - c. Prevenção,
  - d. Minimização de impacto,
  - e. Dissuasão,
  - f. Detecção,
  - g. Recuperação,
  - h. Monitoramento, ou
  - i. Conscientização.
  
- **Retenção (aceitação) de riscos:** Trata-se da decisão de reter o risco sem maiores ações. Se o nível dos riscos satisfaz o critério de aceitação, não existe necessidade de implementar controles adicionais e o risco pode ser retido. A decisão deve ser registrada formalmente e justificada.
- **Transferência de riscos:** Trata-se de transferir o risco para outra parte externa, que pode ser feita pela contratação de um seguro, que irá apoiar em relação às consequências do risco, ou por subcontratação de serviços.
- **Evitar riscos:** Quando os riscos identificados são considerados muito altos, ou se os custos de implementação de outro tratamento de risco excedem os benefícios, a decisão deve ser feita para evitar risco por completo, pela retirada de forma planejada de atividades existentes.

**5º Etapa - Informação, comunicação e monitoramento** (a quem devemos comunicar e o que mudou?): Ter uma comunicação eficaz, além de ter o acesso a informações confiáveis, íntegras e tempestivas são fundamentais para que a gestão de riscos e controles internos seja adequada e consiga alcançar os objetivos de forma eficaz. Para que isso ocorra, o fluxo das comunicações deve permitir que informações fluam em todas as direções, alcançando toda a Instituição. A disseminação das informações e a comunicação com a sociedade também são objetos de controle, minimizando os riscos de resposta inadequadas às necessidades da comunidade externa. O monitoramento permitirá verificar se os resultados estão adequados aos objetivos estabelecidos. Relatórios dos planos de implementação dos controles internos devem ser elaborados e avaliados pelas instâncias de supervisão ou pelo Comitê de Governança Institucional do IFPI. Caso sejam observadas deficiências ou vulnerabilidades, orientações e recomendações para o aprimoramento dos controles serão realizadas pelo Comitê de Governança Institucional. Ressalta-se a necessidade da capacitação dos servidores que estarão envolvidos com o processo de gestão de riscos dentro da sua área de atuação, antes e durante todas as etapas. Algumas orientações relevantes para o entendimento da Planilha Documentadora:

- **subprocesso/atividade:** indica o nível em que se realizará a identificação dos eventos de riscos do macroprocesso/processo escolhido para análise;
- **Evento de risco:** descreve os eventos de riscos identificados, a partir da utilização da técnica escolhida para essa atividade;
- **Causas:** descreve as possíveis causas, condições que dão origem à possibilidade de um evento ocorrer, também chamadas de fatores de riscos e podem ter origem no ambiente interno e externo;
- **Impacto/efeitos/consequências:** descreve a escala (muito baixo, baixo, médio, alto, muito alto) de impacto/efeitos de um possível evento de risco sobre os objetivos do processo/unidade/setor. (Quadro 3 -

Planilha Documentadora);

- Probabilidade de ocorrência: Frequência observada ou esperada que possa ocorrer o evento de risco. A escala de probabilidade consta no Quadro 2 da Planilha Documentadora.
- Medida de tratamento do risco: ações ou plano de implementação de controles, para mitigar os riscos e alcançar os objetivos na área;
- Área responsável pela implementação do controle proposto: área gestora do processo;
- Responsável pela implementação do controle proposto: gestor do processo ou servidor designado para tal fim;
- Tipo de controle proposto: Preventivo (se atua na causa) ou Corretivo (atenua o efeito, caso ocorra).
- Categoria dos riscos: sabendo-se que a categorização de riscos não é taxativa na literatura, cabe a cada organização o desenvolvimento de suas categorias de acordo com suas realidades.

O IFPI qualificou, inicialmente, as categorias de risco levando em consideração suas peculiaridades, e baseou-se na metodologia de riscos da CGU/2019, conforme abaixo:

1. *Operacional*: Eventos que possam comprometer as atividades do IFPI, normalmente associados a falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
2. *Legal*: Eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do IFPI;
3. *Financeiro/Orçamentário*: Eventos que podem comprometer a capacidade do IFPI de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma das licitações;
4. *Integridade*: Eventos relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer os valores e padrões preconizados pelo IFPI e a realização dos seus objetivos.

#### Referências Bibliográficas:

1. **ForRisco: gerenciamento de riscos em Instituições Públicas na prática**/Paulo Henrique de Souza Bermejo [et.al]. Brasília/DF: Editora Evobiz, 2018.
2. **Brasil (2016) Instrução Normativa nº 01/2016**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Controladoria Geral da União, Brasília, DF.
3. **Brasil (2016) Metodologia de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - MGR - SISP**, 2a. ed. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Brasília, DF.
4. **Brasil (2017) Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles internos da gestão - GIRC**, 1.2. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Brasília, DF.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniella Sousa Silva, ADMINISTRADOR**, em 22/03/2022 11:47:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 80189

**Código de Autenticação:** dfce6f49df

